**Anno de 1839. Segunda Feira** **23 de Setembro. Numero 206.**

*Todo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.*

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspoudencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

## CAMBIOS.

Setembro. 20.

Londres...... 33 por 1$000 ced.
Lisboa....... 90 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 300 reis por franco nom.
Rio de Janeiro ao par.

| | | | |
|---|---|---|---|
| OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas | 14$000 | a | 14$100 |
| „ Ditas „ „ Novas | 15$800 | a | 16$000 |
| „ Ditas de 4$000 rs., | 8$000 | a | 8$200 |
| PRATA — Patacões Brazileiros ------- | 1$560 | a | 1$580 |
| „ Pezos Columnarios -------- | 1$580 | a | 1$600 |
| „ Ditos Mexicanos ---------- | 1$550 | a | 1$570 |

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

## Partidas dos Correios Terrestres.

| | |
|---|---|
| Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção | Segundas e Sextas Feiras. |
| Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem | Segundas e Sextas Feiras. |
| Dita da Fortaleza e Villas Idem | Segundas e Sextas Feiras. |
| Villa de Goianna | Segundas e Sextas Feiras. |
| Cidade de Olinda | Todos os dias. |
| Villa de S. Antão | Quintas feiras. |
| Dita de Garanhúns e Povoação do Bonito | Dias 10, e 24 de cada mez. |
| Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo | Idem 1 11, e 21 dito dito. |
| Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió | Idem Idem |
| Villa de Pajaú de Flores | Idem 13, dito dito. |

*Todos os Correios partem ao meio dia.*

## Dias da Semana.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | Segunda | S. Lino P. M. | Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m. |
| 24 | Terça | N. S. das Merces. | Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh. |
| 25 | Quarta | S. Firmino P. M. | Audiencia do J. de D. da 2. v. de manhã. |
| 26 | Quinta | S. Cypriaeo e Justiniauo | Rel., Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. |
| 27 | Sexta | S. Cosme e Damião Irs. Mm. | Sessão da Thez, e aud. do J. de D. da 1. vara. |
| 28 | Sabbado | S. Venceslao Duque. | Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara. |
| 29 | Domingo | S. Miguel Arcanjo. | |

*Mare cheia para o dia 23 de Setembro.*

As 3 horas e 42 minutos da manhã. — As 4 horas e 6 minutos da tarde

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## RIO DE JANEIRO.

## ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

### SENADO.

Sessão em 16 de Agosto de 1839.
Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

Reunido numero sufficiente de Snrs. senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior é approvada.

O Snr. primeiro secretario dá conta do seguinte Expediente:

Um officio do ministro interino do imperio, remettendo os autografos sanccionados das duas resoluções da assemblea geral, que auctorisão o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Diogo Sturz. — Fica o senado inteirado, e manda-se participar a camara dos Snrs. deputados.

Outro do primeiro secretario da referida camara participando q' adoptou e dirigio á sancção a resolução que declara o padre Jose Annio Caldas no goso dos direitos de cidadão brasileiro.

Fica o senado inteirado.

O Snr. Alencar propõe o seguinte projecto:

A assemblea geral legislativa decreta:

Artigo 1.° Fica creada uma nova provincia que se denominará — Provincia do Cariri Novo — cuja capital sera' a villa do Crato.

Artigo 2.° Esta provincia se compora':

§ 1. Do municipio do Riacho do Sangue, Icó Inhamum, S. Matheos, Lavras, Jardim e Crato, da provincia do Ceará.

§ 2.° Dos municipios do Rio do Peixe, e Pinhaco da provincia da Paraiba.

§ 3.° Do municipio do Bojari de Flores dos comprehendidos no antigo Julgado de Cabrobo, da provincia de Pernambuco.

§ 4.° Do municipio de Piranhos, da provincia de Piauhy.

Artigo 3.° As autoridades geraes que, em virtude da constituição, e das leis existentes houvessem de ser creadas nesta nova provincia, vencerão os mesmos ordenados que os da provincia do Ceará.

Artigo 4.° Logo que esta lei for sanccionada, se tirarão por sorte na camara dos deputados e no senado, d'entre os oito deputados, e os quatro senadores do Ceara', quatro deputados e dous senadores para representarem a nova provincia.

Artigo 5.° Na primeira eleição geral, que tiver lugar depois que esta lei for sanccionada, se elegerão mais dous deputados e um senador pela nova provincia, vinda ella desde então a ser representada na assemblea geral por seis deputados e tres senadores.

Artig 6.° A assemblea da nova provincia constara' de 28 membros.

Artigo 7. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço do senado. 14 de agosto de 1839. — Joze Martiniano de Alencar Antonio Pedro da Costa Ferreira, Jose Bento Leite Ferreira de Mello, Nicolao Pereira de Campos Vergueiro, Diogo Antonio Feijó. João Antonio Rodrigues de Carvalho, Francisco de Brito Guerra, Francisco de Lima e Silva, Manoel Ignacio de Mello e Souza.

Consultado o senado, decide-se que o projecto vá a imprimir e á commissão de constituicão.

Vae a imprimir um parecer da commissão de marinha e guerra, que apresenta uma resolução approvando a tença concedida ao capitão de fragata Antonio Pedro de Carvalho.

E' approvado em terceira discussão, como passou na segunda, a proposta do governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 18 e a 1841, a fim de ser remettida á commissão de redacção.

E' approvado em primeira e segunda discussão, para passar a terceira, a resolução que approva a pensão de 400U rs. concedida a Jose Ignacio da Silva Ourives.

Sendo a ultima parte da ordem do dia, trabalhos de commissões, o Snr. presidente convida os Srs. senadores para estes trabalhos, e dá para ordem do dia a continuação da terceira discussão da resolução que concede loterias á fabricas de André Gaillard e Joze da Silva, e, depois do meio dia, continuação da segunda discussão do projecto que interpreta o acto addicional.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

### CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 17 de Agosto.
Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, fasendo mensão de que se remette á do orçamento o mappa demonstrativo da substituição e assignaturas do papel moeda.

Remette-se á commissão de marinha e guerra, o requerimento de Joaquim Joze de Souza Vianna.

Vae á mesma commissão o requerimento de Antonio Joze Fernandes.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir o projecto da commissão de pensões e ordenados, que approva os decretos do governo do 1.° de dezembro de 1824, que aposentou com 450U000 reis ao desembargador da antiga casa da supplicação, Francisco de França Miranda; e o 1.° de 11 de Junho de 1839, que elevou essa quantia a 900U rs. que d'ora em diante ficara percebendo.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir o projecto da commissão de marinha e guerra, que determina, que a do 1.° de outubro de 1834 comprehende os officiaes dos corpos do exercito, que estudarem na escolla militar.

Le-se, e approva-se o parecer da commissão de pensões e ordenados sobre o requerimento de Joze Cupertino Ferreira, contador do arsenal de guerra d'esta corte, em que requer que o seo ordenado que é de 1;400U000 reis, seja igualado ao do contador do arsenal de marinha que é de 1;600U000 reis: A commissão depois de espender os motivos em que funda o seo parecer, conclue sendo de opinião que se indifira a pretenção do supplicante.

Não se julga porem objecto de deliberacão o projecto da commissão do orçamento da fazenda, que declara, que a Antonio Gomes Leal, compete a pensão annual de 200U000 reis, que lhe foi concedida por provisões de 17 de setembro, e 29 de novembro de 1828, desde que lhe foi suspensa.

Le-se, e fica addiado por se pedir a palavra, o parecer da segunda commissão do orçamento sobre a pretenção do paroco da villa de Linhares na provincia do Espirito Santo, em que requer que pelas rendas geraes do imperio se mande fazer o concerto de que necessita a igreja matriz d'aquella villa. A commissão depois de expender as razões em que se funda conclue sendo de parecer que o requerimento seja enviado ao governo para o remetter a assemblea provincial da provincia do Espirito Santo, a quem compette defiril-o.

Le-se, e fica addiado, por se pedir a palavra, o parecer da commissão de commercio, agricultura industria, e artes sobre a representação do coronel de engenheiros João Vicente Gomes, em que expõe as vantagens que devem resultar da empreza de fornecr por meio de canos subterraneos ás casas d'esta capital a agoa necessaria ao uzo dos seus habitantes aplicando-se para este uma parte da que para ella é conduzida pelos aqueductos publicos segundo o plano por elle concebido, e organisado; e requer a esta augusta camara a indispensavel faculdade para levar a effeito a obra projectada por meio de uma companhia, e mediante as clauzalas, e condicções expressadas nos artigos que acompanhão o seo requerimento. A commissão conclue sendo de parecer que o presente requerimento, e proposta sejão enviados ao governo pela repartição compettentente, para que possão ser tomadas na consideracão que merecerem.

Le-se, e fica addiado por se pedir a palavra, o parecer da commissão do orçamento da fazenda, sobre a pretenção da meza da veneravel ordem terceira dos minimos do patriacha S. Francisco de Paula, estabelecida n'esta cidade do Rio de Janeiro, sendo a commissão de parecer que não tem lugar, o que pede, que é, que as gra as concedidas pelo alvará de 28 de set. de 1810 a santa casa da Misericordia d'esta cidade, se estendão ao hospital da ordem terceira de S. Francisco de Paula.

Primeira parte da ordem do dia.

Leitura de projectos, e indicações.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir o seguinte projecto

A assemblea geral legislativa resolve:

Artigo 1.° O corte do páo brasil fica reservado aos proprietarios dos terrenos que o produzirem, e naquelles por elles legalmente autorisados e será pago o quintal pela fazenda publica a 8U000 reis nas provincias das Alagoas, Pernambuco, e Paraiba, e na do Rio Grande do Norte 6U000 reis.

Artigo 2.° Os proprietarios dos terrenos que produzirem o dito páo ficão responsaveis pelo contrabando, uma vez que fica garantida a sua propriedade, e serão multados na terça parte do valor dos mesmos terrenos, cuja somma será recolhida no cofre da receita provincial. Salva a redac ão.

Paço da camara dos deputados 17 de agosto de 1839. — J. M. Carneiro da Cunha.

Não se julga porem objecto de deliberação outro projecto do mesmo illustre deputado em que se declara, que o crime de furto até a quantia de quatro mil reis sera' sumaria, e correccionalmente pelos juizes de paz, municipaes, e prefeitos, e juizes de direitos, applicando em proporção do delicto as penas de prizão simples com trabalho e multas correspondentes.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discusão adiada sobre o parecer da commissão de constituição ácerca do convite do senado para a nomeação de uma commissão do seio desta camara.

O Snr. Barreto Pedroso continua a ter a palavra sobre a materia, declarando que suppõe ter completamente provado que o nobre deputado a quem se refere (o Snr. Ribeiro de Andrada) não o convenceo de que nos pricipios da comissão havião contradicções. Respondendo as censuras que o mesmo nobre deputade fez a representação da Bahia, observa que s não devem lançar accuzações contra cidadãos, sejão de que naureza forem, sem que os Srs. deputados estejão munidos das sufficientes provas dos factos que pretendão sensurar. Não julga que os signatarios d essa representação sejão dignos de sensura por pedirem a revogação da lei de 7 de novembro de 1831; e se elles por tal acto merecem censura, então o mesmo se deve lançar na assemblea provincial de S. Paulo, que pedio a revogação d'esta lei, bem como outras assembleas, entende que não se devem insultar essas pretenções, e sim uzar de outros meios, e estes devem ser aquelles necessarios para supprir a falta de braços para a nosss lavoura. Extranha a grande sensação que hontem cauzou na camara a palavra — dictadura — proferida por elle deputado. Mostra que a palavra — dictadura — tem em tudo differentes accessões, e muito diversa d'aquella em que a tomarão alguns illustres deputados... Conclue depois de fazer muitas observações, que o que pretende é que se arme o governo da necessaria força para repelir os rebeldes, para cortar a cabeça da anarquia: é para evitar que a naçaõ se sugeite ao governo de um despota, que elle deseja que o governo tenha a precisa força.

O Sr. Andrada Machado pronuncia-se contra o parecer da commissão, e a favor da opinião emitida pelo Snr. Ribeiro de Andrada. Mostra que se não deve annuir ao convite do senado, e que o mesmo senado exorbitou de suas attribuições nomeando essa commissão. O orador não teme nem receia a dictadura, nem vê quem no brasil tenha as qualidades para ser dictador. (Apoiados) Ninguem tem no brasil, exclama o orador, o direito de ser dictador, porque isso destruiria os direitos do nosso jeven monarca. (Muitos apoiados). Quem será o homem que no Brasil seja capaz de o ser!.. Será o joven principe? Não: o principe brasileiro não quer dominar no Brasil, se não pela constituição. (Muitos apoiados) O orador entre os dous males, o despotismo, e anarquia, prefere os males d esta porque os julga passageiros: os daquelle considera duradoros, e reputa o estado da escravidão como o peior que pode haver, porque o escravo perde os sentimentos de homem. (Apoiados). O orador é interrompido pelo Snr. presidente em consequencia de se achar na ante sala o Snr. ministro do imperio.

O Snr. Moura Magalhães pede a palavra pela ordem, e mostra a grande utilidade que se vae tirar de se decidir quanto antes esta questão, que a vista julga que deve recuar a discussão do orçamento. Mostra que é da dignidade d'esta camara resolver de prompto este objecto, quer pro, quer contra; pois que o senado esta a espera d esta decisão, e nada faz em quanto a camara a não decidir. Em vista d estas rasões propõe a urgencia para se continuar com a discussão d'esta materia.

A urgencia é apoiada e julgada discutida é posta a votos, e não se approva.

O Snr ministro do imperio por incommodado retirou-se da camara.

Terceira parte da ordem do dia.

Discussão do Orçamento.

Continua a discuscão da fixação das despezas do ministerio do imperio, e emendas apoiadas, e mais as seguintes do Snr. Moura Magalhães.

Com duas estradas que partão, uma da villa de S. Francisco (proviucia de Santa Ca-

tharina ) para a villa de Coritiba ( provincia S. Paulo ) e outra da villa de Lagos (provincia de Santa Catarina ) por Missões (provincia de S. Pedro do Sul ) e melhoramento das estradas existentes entre as provinicia da de Santa Catharina, S. Paulo, e Rio Grande do Sul 20 000U000 reis.

Com a estrada que parte da villa da Cachoeira (provincia da Bahia) para a provincia do Pihauhy, e vae terminar na capital do Maranhão 12;000U000 reis.

Com a estrada que parte da cidade da Fortaleza (provincia do Ceara'.) para a capital de Pernambuco 12;000U000 reis

Onde melhor convier — O governo fica autorisado a despender até a quantia de 20 000U reis na compra de acções da companhia do Rio Doce.

Emenda ao § 2., ou onde melhor convier Com o instituto historico geografico brasileiro — 2;000U000 de reis. A direcção do mesmo instituto fica obrigada a dar contas ao governo do emprego da gratificação consignada etc.

O Snr. Limpo de Abreu por concenso da camara continua a ter a palavra sobre a materia do orçamento: defende as emendas da commissão, e pronuncia-se contra as que tendem a augmentar a despeza

O Snr. Teixoto de Alencar sustenta a sua emenda que acrescenta mais cincoenta contos de reis ũa dotacão de S. M. o Imperador.

O Snr. Paula Candido defende a emenda que isenta a camara municipal d esta cidade de enviar á assemblea geral o orçamento de sua receita e despeza, e tratar de demonstrar a grande utilidade do collegio de Pedro Segundo, sendo de opinião que se deve conservar a consignação de dezoito contos para este collegio...

Algumas vozes — Votos... votos... votos...

O Snr. Alvares Machado obtendo a palavra pela ordem observa á camara que esta questão sobre o convite do senado deve ser decidida quanto antes. Entende que não convem demorar a resposta, que se deve mandar ao senado; nem tão pouco convem demorar a discussão da proposta, a fixação da receita e despeza: e para que se possa conciliar um trabalho com outro, julga que em quanto se discutir o convite do senado as sessões durar até as 3 horas da tarde, come ando a discussão do orçamento pela umalhora.

O Snr presidente responde ao illustre deputado que haja de mandar a meza o seo requerimento para na segunda feira se discutir.

O Snr. Nunes Machado observa que a discussão do requerimento deve ter lugar agora mesmo, para que na segunda feira ja se possa dar a execussão, para o que propõe a urgencia.

A urgencia é apoiada e approvada.

E lido, e apoiado o requerimento do Snr Alvares Machado, para que durante a discussão do parecer da commissão ácerca do convite do senado, as sessões da camara durem mais uma hora, discutindo-se o parecer da commissão até a huma hora da tarde, e o orçamento da uma até as tres.

E' apoiada uma emenda do Snr. Vianna para que durem 5 horas as sessões d esta camara, em quanto se discutir a lei do orçamento.

E' apoiada uma additiva do Snr. Andrada Machado, para que na discussão nas eleiões de Sergipe se siga o mesmo que se adopta a respeito do parecer.

E' apoiada uma emenda do Snr. Gomes Ribeiro para que as sessões principiem as 9 horas da manhã.

Julgando-se discutida a materia, o requerimento do Snr Alvares Machado é approvado: e bem assim a emenda additiva do Snr. Andrada Machado.

A emenda do Snr. Vianna é regeitada; e fica prejudicada a do Snr. Gomes Ribeiro.

Como alguns Snrs. deputados pedem votos sobre o orçamento, o Snr. presidente consulta a camara se o julga discutido, e a camara decide negativamente.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma materia, e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

---

## PERNAMBUCO.

# Diversas Reparticçoens.

### ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Mary Quem of Ssets, vindo de Liverpool, entrado em o do corrente Wm. Kelly, consignado a Crabtree Heworthy & C.

Manifesrou o seguinte:

316 caixas com fasendas de algodão, 197 fardos com ditas de dito, 17 caixas com ditas de linho, 47 fardos com didas de dito, 66 barricas com ferragens 1 caixa com dita, 1 fardo com papel, 1 caixa com dito, 220 ditas com sabão. 2 barricas com pregos de cobre, 6 caicom folhas dito, 1 dita com roupa, 250 barricas com manteiga, 100 ditos com chumbo, 25 gigos com louça, 800 toneladas de ferro, 30 bigornas, 6 amarras de ferro, 10 lençóes de chumbo, 30 caldeiras de ferro, 2 caixas com ferragem, 19 pessas de machinas, 98 Panellas de ferro, 50 caixas com genebra 25 barricas com salitre, 1 cadeira de braços, 16 caicom chapeos, 1 barrica com drogas. 37 ditas com pregos.

Fora do manifesto.

200 gigos com batatas, 34 presuntos. 31 queijos 1 barrica com Kares, 1 dita com serveja, 9 caixas com conservas, 6 barricas com ditas, 1 caixa com instrumentos nauticos 2 ditas – ignora-se – 1 dita – dita – 1 quartola d' agoardente de França.

– A Pauta he a mesma do numero 183.

### MEZA DO CONSULADO.

– A Pauta he a mesma do numero 199.

### PREFEITURA.

PARTE DO DIA 20 DE SETEMBRO.

Illm. e Exm. Snr.—Das partes hoje por mim recebidas consta somente que fora presa hontem a minha ordem pela primeira patrulha de S. Jose, Catharina, Freire Pedrosa, parda por estar em desordem.

E nada mais occorreo.

Deos Guarde etc.

---

# Communicado.

Podemos, sem duvida, xamar-nos felices, quando, sacrificando algũa couza q' nos é precioza, obtemos em compensação algum maior bem; e sendo este principio de verdadeiro e real interesse que moveo o omem social a sacrificar parte de sua precioza liberdade, e outros algũs commodos que poderia ter no estado natural, para se sugeitar á ordem social; é claro que esse omem para se não arrepender de voluntaria cessão feita, e não maldizer as leis que o bridão, e os governantes que o regem, deve desfructar todos os gozos prometidos, e axar prompto remedio aos males que sofre. Quando o contrario succede, temos que á falta no cumprimento das estipulações celebrada entre os governantes e governados, e a consequencia necessaria é, que estes continuão com o seo sacrificio, sempre carregados com o pezo das contribuições, destinadas a manter a ordem social, e aquelles impunemente descuidão-se, sob diferentes pretextos, de suas obrigações, dando lugar a os sofrimentos dos governados.

Não se pode contestar, que ũa das primeiras e essenciaes necescidades d'um povo civilizado é a administração da justiça civil, e criminal, a quem compete julgar as desavenças entre os individuos, dar o seo á seo dono, pôr freio á má fé dos litigantes, assegurar ao cidadão onesto a posse, e o gozo de sua legitima propriedade, punir o crime, desasombrar a sociedade com o castigo dos máos, e proteger a innocencia injustamente perseguida; e por isso, não se podem calcular os damnos que sofrem o Publico, e o Particular, quando essa Administração da Justiça cessa o seo movimento, seja qual for o motivo que para isso aja. Perde-se com a paralização da Justiça Civel, por que muitas fortunas não são augmentadas, muitas erdades aperfeiçoadas, pela oscilação em que por ventura se axa o direito de propriedade d'aquelles que as possuem, ou dos que julgão dever-lhes pertencer; e d'aqui vem que não augmentem suas producções e por consequencia diminua a renda publica &c. &c, perde-se com a paralização da justiça criminal, por que, sendo de interesse geral que os criminozos expiem seos delictos, e os innoscentes sejão promptamente absolvidos, e restituidos á sociedade, á quem utilizão, jazem ao contrario, uns e outros emparedados nas prizões, entregues ao orror de seos destinos, amestrando-se na escolla das maldades, de que á insignes mestres nas nóssas prizões, e finalmente perdendo algum restinho de moral que tal vez, ainda conservasse em sua desgraçada pozição. Sendo mais que exactos os principios, que acabamos de enunciar resulta, que a nossa Provincia se axa actualmente sofrendo os males que temos mencionado, não pela paralização dos Juizes de primeira Instancia, mas em razão da pernicioza, absoluta, e fatalissima paralização do Tribunal da Relação... Todos veem, todos sabem, que desde o principio do anno, lutamos com a luz fosforica d'esse Tribunal, e esse mal era ainda soportavel, por que no mez sempre avião duas, ou tres sessões, e então se julgavão quatro ou seis cauzas; mas o seo prematuro encerramento de á mais d um mez á esta parte, tem aterrado os litigantes, desconcertado os Advogados, e levado o sofrimento á todas as classes de cinco Provincias, que constituem o Destricto! e he isto o que nos prometerão a Leis, e o que nos devem os nossos governantes?! Tal vez que quem não estiver em Pernambuco, ou ao facto de nossas miserias publicas, pergunte se as Relações do Imperio não estão preenxidas com o numero dos Desembargadores que lhes forão assignados, inclusive a de Pernambuco? e si pela afirmativa qual a razão de não trabalhar o Tribunal? Nos diremos á quem taes perguntas nos fizer, quanto ao primeiro ponto; que é mais que verdadeiro terem as Relações do Imperio, ( a excepção da do Rio de Janeiro ) nomes sem pessoas por Desembargadores, por que até algũs d estes depois que forão nomeados para esses lugares, ainda n'elles não aparecerão, contentando-se commandarem tomar posse por Procuração afim de perceberem os 7 mil e por isso não é de admirar que aparecendo v. g. a Relação de Pernambuco como composta de 14 Juizes, actualmente só existão n'esta cidade quatro !!! e quanto ao segundo ponto diremos que reduzidos assim os Desembargadores a um numero tão limitado, demaneira que para trabalharem tem sido precizo xamarem-se Juizes de Direito, logo que adoece um d'aquelles, o que frequentemente succede, feixa-se o Tribunal, e aqui temos por consequencia parados todos os feitos que pendem na segunda Instancia, e de necessidade esmorecidos os pleiteantes que litigão na primeira.

Quem dá motivo á semelhante calamidade? Seja-nos licito dizer, que o Governo; por que devendo elle estar bem inteirado de que, privada a Relação d'esta Provincia d'algũs juizes que são Deputados e Senadores, e que como taes não são coagidos a virem nos intervalos das Sessões da Assembléa Geral a servirem seos Empregos, como cumpria, não deveria licenciar á outros, que sem urgente precisão, andão pela Europa desfrutando em santo ocio ospingues ordenados, sendo-lhes facil obter prorogação de licença, não se attentando nos males que produz uma tão facil condescendencia. A vista do expendido, e não tendo o Governo dado, ate agora, remedio algum ao mal q' elle proprio tem causado, autoriza-nos a concluir que, preza mais proporcionar á um, ou outro individuo agradaveis distrações, do que á um sem numero de cidadãos commodidades devidas, e garantidas pelas Leis. Um estado semelhante não pode, e nem deve ser duradouro; forçoso é que isto tenha um termo, e n'este cazo xegue a nossa vóz aos ouvidos do Governo e busque este, quanto antes, curar nossos males, e fazer-nos sentir os beneficios d ũa Administração sincera, leal e justiceira: faca com que sejão membros da Relação de facto, aquelles que sempre tem sido unicamente de Direito; cerre ouvidos á instancias ruinozas negue-se á pedidos, que vão de encontro aos verdadeiros interesses do povo e sintão os Deputados e Senadores que devem ser os primeiros á cumprir as Leis que elles mesmos fizerão, e á cuja influencia buscão furtar-se: e se o nosso zelózo Administrador Provincial julga que, na esfera de suas attribuições, se compreende a faculdade de remover provizoriamente esses males, apresse-se a fazer-nos esse bem, e crie mais esse titulo de reconhecimento de seos Patricios, cuja sorte lhe está confiada, pois que, mais um beneficio, mais ũa benção.

Como o curso de nossas reflexões nos levasse ao nosso Administrador Provincial, aproveitamos a occazião para lembrar á S Ex, que não pequeno transtorno, e não pequenos receios tem causado no foro, o sistema seguido de accumular em um só individuo jurisdições que, pelas Leis Provinciaes vigentes, não são compativeis de se exercerem conjuntamente.

Não procuraremos ventilar a questão, si se podia, ou não nomear um juiz permanente qara substituir os suspeitos, e empedidos; mas não compreendemos, e até julgamos mui pouco legal, que esse juiz exerça difinitivamente ũa das varas do Civel, e outra do crime, conservando sempre a mesma qualidade de substitutos, por que aparece o inaudito absurdo de ser substituto de si mesmo. Portanto, si afinal a Instancia superior julgar assim, e assentar que esse juiz não podia accumular á sua indefinida jurisdição a d outra vara especial, quantas nullidades não terão de aparecer? Quantos Processos inutilizados, quantas despezas perdidas, e quantos males não pezarão sobre os pobres litigantes, sem que para isso tenhão dado cauza? Nós, que não antipathisamos com a Administração de S.Ex., nós, que, embora não tenhamos a onra de ser amigo de S. Ex, não temos o desprazer de lhe-ser ostil, rogamos-lhe para que preste um pouco de atenção á esta questão, e afinal resolva de maneira, que os abitantes d esta Commarca não venhão a sentir males irreparaveis. A questão é bem simples, e S. Ex. pode, deve, e, confiamos, quererá não ser cauza dos prejuizos daquelles á quem deve toda a proteção

---

### LOTERIA DA BOAVISTA

O Thesoureiro da mesma faz publico, que as rodas da 2.ª parte da 3.ª Loteria a favor das obras da mesma Igreja, correrão impreterivelmente no dia 7 do mez de Outubro proximo vindouro.

---

### COSMORAMA.

Vistas Novas.

Tendo chegado pelo ultimo navio Francez, Casimir Delavigne, umas vistas novas, as quaes não podem entrar em comparação com as antigas, tanto pela lindeza das cores, veracidade dos logares, e soberba dos edificios; o Director tem a honra de convidar de novo aos amantes d este divertimento instructivo para uma nova subscripção feita a favor de sua Senhora que trouxe as mesmas vistas, sendo o preço de cada uma 4U000 rs. por seis semanas, mudando as vistas uma vez cada semana.

As vistas que presentemente existem no Cosmorama são as seguintes:

1.ª Igreja de Santa Maria Maior em Roma Este magnifico templo que se pode pôr a par da soberba igreja de S. Pedro, quando não tenha a sua vastidão, o excede em riquezas de architectura e ornamentos, he um dos mais dignos de um estrangeiro visitar. Vê-se nella uma columna erigida por cima de um tumulo, o qual encerra as ossadas de varias pessoas mortas em santidade, que para Roma são mandadas das quatro partes do mundo Catholico

2.ª Adoração do menino Deos pelos Reis Magos em Bellem Esta vista mui veridica e semelhante, foi tomada sobre os logares onde N S nasceo. Vê-se a Cidade de Bellem no fundo do quadro, o menino Deos deitado no presepio debaixo de umas barracas de palha, aonde vem os Reis magos adorarem-o trazendo e offerecendo-lhe mirrha, encenso, e ouro em pó, vêm-se os camellos em que vierão, com sua comitiva de lugares tão longiquos.

3.ª Palacio de Windsser em Londres Este palacio residencia dos Reis durante o Verão, he um edificio antiquissimo, muito afamado pelas suas riquezas, como pela lindeza do sitio aonde está edificada.

4.ª Tomada do Hotel de Ville em Pariz no dia 28 de Julho de 1830 Foi este edificio tomado e retomado por tres vezes pelas tropas de Carlos X, e pelo povo depois de uma grande mortandade de parte a parte Vê-se as fileiras das tropas fazendo um fogo cerrado sobre o povo, que com a bandeira tricolor arroja-se sobre as tropas e as peças d artilheria, não desamparando o campo da batalha em quanto não ficaõ senhores d elle. Vê-se a ponta d arcole junta ao Hotel de Ville apinhoada do povo guerreiro combatendo pela sua liberdade contra as tropas do imbecil Carlos X.

5.ª Vista geral do porto e Cidade do Oporto. Vê-se esta antiga Cidade com todos seos edificios; a ponte que atravessa o magestoso rio que a banha, o telegrafo junto a um antigo Convento etc

6.ª Carthagena na Columbia, Cidade da Republica da nova Grenada. Vê-se os arsenaes, as casas principaes das Estações publicas etc. o porto com os navios mercantes e de guerra salvando as fortalezas etc.

O Director do Cosmorama não pode assás testemunhar os seus agradecimentos sinceros e affectuosos aos seos nobres e antigos assignantes, deseja merecer a continuação de sua Benevolencia, e concurso na presente nova subscripção, certo de que a nova directora fará tudo quanto estiver ao seo alcance para merecer a continuação da estima que tem testemunhado até o presente ao seo marido.

---

# Avisos Diversos.

☞ Precisa-se d'um habil forneiro, e não se olha a ordenado, na rua Direita paderia de 3 sobrados D. 13.

☞ Aluga-se o 1.º andar d um sobrado, na pracinha do Livramento loja D. 20 lado do poente.

☞ Precisa-se de um caixeiro; na venda da praça da Boavista D. 7.

☞ A Senhora, a quem, por fallecimento de hum seu neto, filho do fallecido José João, ficou pertencente um sitio, cujo nome se ignora, na Cidade da Parahiba, e que confina com as terras de um outro sitio, denominado Sampaio, queira declarar sua morada, que se deseja tratar sobre este mesmo sitio.

☞ Concertaõ-se pentes de tartaruga, e caixas de tabaco, bem como toda e qualquer obra de tartarugueiro, por preço comodo; nas Cinco Pontas tenda de funileiro.

☞ Offerece-se um sitio em Olinda ao pé de S. João denominado Viração, com excellente vista, caza de taipa nova, excellente agoa, planta de capim para 1 a 2 cavallos, com cem pés de arvoredos de espinho, novas terras de toda a producção, e bastante para plantações, com muita lenha, sendo alem disto muito fresco o lugar; dá-se por comodo preço, tanto, que á vista delle não deixaráõ de compra-lo; a fallar no mesmo.

☞ Arrenda-se um sitio denominado Instancia, que foi do finado Manoel Anacleto, com excellente casa de vivenda, uma grande olaria, tendo muito bom barro, e grandes matas, pasto para vaccas de leite, grande terreno para plantações com duas baixas para capim de planta, muitas arvores de fructo; e arrenda-se com sete escravos, oito vaccas de leite, e cinco bois mansos; na rua das Flores sobrado da quina D. 1.

☞ Perante a Meza actual da Irmandade do Apostolo S. Pedro desta Cidade, e do Illm. Sr. Dr. Juiz do Civel da 2.ª Vara se hade arrematar a quem mais der as rendas das casas de seu Patrimonio por tres annos; sendo as seguintes — Pateo de S. Pedro 6 moradas de casas D. 10, 11, 12, 13, 14, e 15 — Beco da Viração uma dita D 28 — Rua de Hortas, duas ditas D. 9 e 23 — Beco do Lobato, uma dita D. 24 — Rua do Padre Floriano, duas ditas D. 19, e 21 — Rua do Nogueira, uma dita D. 0. — Defronte do Quartel da Policia, uma dita D. 9 — Pateo do Hospital do Paraizo, uma dita D. 10 — Rua Velha da Boavista, duas ditas D. 14 e 38 — Rua do Aragão, uma dita D. 1 — Rua da Gloria, uma dita D. 26 — Rua da Senzalla velha do Recife, uma dita D. 40. = As pessoas, que as quizerem arrematar poderáõ comparecer no Consistorio da mesma Irmandade no dia 26 do corrente mez de Setembro pelas o horas da manhã com os seus competentes fiadores. Consistorio da Irmandade do Apostolo S. Pedro 21 de Setembro de 1839 — O Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães, Escrivão.

☞ Aluga-se um pequeno sitio com duas cazas terreas pegadas, de pedra e cal ao pé da Solidade; quem o pertender falle na rua da Cadeia do Recife defronte do beco largo N. 12.

☞ Aluga-se uma caza na villa de Nazareth da Mata, propria, e com arranjos para um Theatro, com platéa, prompta de assentos para mais de 250 pessoas, e varanda, que pode ser dividida em camarotes para mais de 200, e o scenario correspondente á caza, e mais utencis; onde já se tem dado algumas recitas particulares; qualquer pessoa que a queira alugar, e emprehender dar algumas recitas de Novembro até o Entrudo proximo, e que póde tirar grande interesse pelo concurso que he presumivel haver nesses mezes, até para duas recitas por semana, entenda-se no mesmo lugar com Francisco Gomes de Vasconcellos.

☞ A quem for offerecido uma caixa com 100 arratel de rapé Princeza da Bahia, com a marca — G — desencaminhada de casa do abaixo assignado em 22 do corrente, ou quem da mesma tenha noticia, roga-se-lhe por obzequio queira ir declarar na rua da Cruz do Recife n. 4. — Antonio Pereira da Cunha.

☞ A quem faltar duzia e meia de colheres de prata para chá, emprestadas, queira por favor procural-as na caza N. 8 da rua dos Barbeiros.

☞ O Secretario da Sociedade Apollinea convida os Socios da mesma á se reunirem hoje 23 do corrente para deliberarem sobre os fundos disponiveis da Sociedade, e continuação da discussão dos Estatutos.

☞ João Baptista Claudio Tresse, aviza a todas as pessoas que tem deixado penhores na sua loja, na rua Nova D. 5 confronte ao Caldeireiro, que os vão tirar no prazo de oito dias, pelo mesmo Senhor se retirar da referida loja.

☞ A Commissão Administrativa da Sociedade Harmonico Theatral em virtude do § 12 do art. 6.° dos Estatutos, convida os membros da mesma a reunirem-se hoje 23 do corrente pelas 6 horas da tarde na caza n.° 4 defronte da Igreja do Corpo Santo, para deliberarem sobre o disposto no art. 4 e § 6 do art. 5.°

☞ Quem precisar de um menino estrangeiro para caixeiro de qualquer occupação, o qual sabe ler, escrever, e contar, e tem 12 annos, annuncie sua morada ou dirija-se a rua da Cruz loja de marcineiro do Sr. Antonio Domingues, que lá achará com quem tratar.

☞ O Sr. que ficou por fiador do aluguel de uma loja na Solidade, queira ir pagar até o fim do corrente mez, pois a bastante tempo que se espera; e se não pagar no fim deste prazo terá de ver o seu nome publicado.

☞ Precisa-se de um padeiro, que saiba bem este officio; na rua Direita padaria D. 43.

☞ Quem pertender alugar um moleque para o serviço de casa, muito serviçal, dirija-se a rua da Penha D. 15.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Joaquim d'Albuquerque e Mello á negocio de seu interesse; pede-se-lhe por tanto, annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Precisa-se alugar uma negra, que saiba vender na rua, para vender fructas de um sitio, pagando-se dez mil reis por mez e comida; no atterro da Boavista casa de funileiro de Geraldo d'Amarante.

☞ Quem precisar de uma ama para cozinhar ou engomar, dirija-se ao beco do Padré D. 3.

☞ Tendo um filho de Domingos José Pereira Pacheco recebido em caza do Snr. João José de Carvalho Moraes trezentos patacões, deo-os a um preto para carregar, e no principio da Praça da Independencia perdeo de vista o dito preto; não sabe com tudo se o preto de proposito fugio, ou se por acaso se perdeo: roga-se por tanto a quem souber deste successo, queira partecipar na rua do Crespo D. 5 1.° andar, que será generosamente recompensado.

☞ Não pense o Auctor do annuncio inserido no Diario de quarta feira 18 do corrente numero 03, que o abaixo assignado, Inventariante dos bens do cazal do falecido Capitão mór Antonio José de Souto, e de sua mulher, responde a sua miseravel pergunta por dar-lhe importancia, pois que he toda digna do maior despreso, mas unicamente para fazer ver ao respeitavel Publico, que ella contem espirito de calumnia, e de malignidade, porque se o dito Auctor fallasse com espirito de zello, e interesse, dirigir-se-hia aos cartorios, onde existem o inventario, e os termos d'arrematação, e ahi informando-se circunstanciadamente, certificar-se-hia, de que apesar de se haverem arrematado por execução da Companhia a casa do Theatro, e mais os sitios Jangada, e Salvio em Bebiribe, o casal ainda lhe ficou restando a quantia de quatrocentos noventa e tantos mil reis, para cujo saldo já está penhorado o sitio Porto da madeira, que breve se arrematará para pagamento do resto. Pelo que, como esse acto d'arrematação seja publico, resta-me a gloria de ver desmacarada a infame calumnia do sobredito Auctor, o qual diz no seo annuncio, que nada mais se deve a Companhia. A' vista pois do referido, claro fica, que de mim não parte interesse algum, em retardar a Partilha, como assim me increpa o sobredito Auctor. Não ha duvida nenhuma, que he cousa incompativel o dar andamento a Partilha antes das contas saldadas. Finalmente Snr. Auctor das calumnias, prepare-se para ver refutados os seos aleives; e se for necessario com documentos irrefragaveis provarei o que me imputar de falso, e calumnioso, pois que he bem notorio, que tenho desempenhado os deveres de Inventariante com o maior zello, assiduidade, e fidelidade, como he proprio do meo genio. José Maria de Carvalho.

☞ Hum Professor examinado de Latim se propoem a dar lições de Gramatica Latina em cazas particulares: quem quizer dirija-se a o pateo de S. Pedro caza D. 3 lado da Viração.

☞ Quem quizer hum Professor para ensinar Primeiras Letras, Gramatica Latina, Rhetorica, e Muzica em algum Engenho, ou mesmo no Certão: annuncie.

☞ Quem pertender um sitio para passar a festa, com boa caza de pedra e cal envidraçada, á beira da estrada, perto do banho, distante uma legoa desta praça, com boas arvores de fructo, e muitas flores; estribaria segura, e o mais que se mostrará; dirija-se a rua de Santa Rita nova caza terrea D. 18 lado do nascente que achará com quem tratar; adverte-se que se entregará a chave até fins de Outubro o mais tardar, devendo desfructal-o até fins de Abril do anno proximo vindouro.

## Avisos Maritimos.

PARA o RIO DE JANEIRO, sahirá com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompta, o brigue brazileiro Jupiter; quem no mesmo quizer carregar ou transportar-se, falle ao Capitão do mesmo José Xavier Vianna, ou na rua do Vigario N. 7.

PARA TRIESTE, o superior brigue inglez 'Chase' Capitão James Ritchei, de primeira classe, forrado e encavilhado de cobre; já tem a maior parte da carga engajada: quem ainda quiser carregar, dirija-se aos Consignatarios M. Calmont & C.

## Leilão

☞ Que fazem Celier Cornu & Companhia da armação da loja da rua Nova D. 19 toda inteira, ou em partes, terça feira 24 do corrente as 10 horas da manhã na referida loja.

☞ Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do corretor Oliveira, de um optimo sortimento de suas bem conhecidas fazendas, e entre ellas chitas da nova Hollanda de padroens modernos, terça feira 24 do corrente as 10 horas em ponto, no seu armazem da rua da Cadeia do Recife.

## Compras

☞ O Codigo do Direito Romano; nesta Typ se dirá quem o quer.

☞ Meio faqueiro completo com obras de prata; na rua da Cadeia D. 61.

☞ Os Diccionarios de Vieira, e Boyer de inglez para portuguez, e de inglez para francez, ainda sendo com uzo.

☞ Dois aparelhos de chá pequenos, ou mesmo sem ser aparelho; na praça da Independencia Ns. 11 e 12.

## Vendas

☞ Uma escrava de nação, de bonita figura, boa boceteira, lava, engoma, e cozinha o diario de uma caza; á rua do Collegio 2° andar do sobrado D. 9.

☞ Uma negra muito moça, de muito boa figura, sabe bem engomar, coser &c., para fora da Provincia; na rua do Crespo D. 1 a fallar com Francisco da Silva Lisboa.

☞ Uma escrava moça com uma cria de dez mezes, lava e vende na rua; prefere-se para o mato; na rua do Aragão n. 38.

☞ Uma boa engomadeira, e custureira, de idade de 23 annos, e outras creoulinhas com principio de custura; a fallar na loja de Livros da Praça da Independencia N. 37 e 38, que se dirá quem as vende.

☞ Uma escrava com idade de 20 a 25 annos, de nação Angolla, com boas habilidades; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Cinco caixas para assucar, de comprimento e largura do costume, pelo modico preço de 3200 rs. cada uma, feitas de amarello e louro; em a rua de Santa Rita Nova caza terrea D. 18 lado do nascente.

☞ Uma duzia de cadeiras, um ganapé, quatro bancas, e uma meza de meio de salla; sendo tudo de jacarandá, e em bom uzo; na rua da Florentina segunda casa de João Zurrich, pegada ao lampeão; na mesma tambem se vendem outros mais trastes para uma caza.

☞ Ou troca-se por outros predios nesta Praca, uma quinta em Lisboa no lugar das Caldas da Rainha; vendem-se mais 3 moradas de casas terreas na mesma villa, e uma varzea na moita; a fallar em Olinda no sitio denominado Viração.

☞ Uma casa terrea em Olinda, ou troca-se por outra nesta Praça, voltando-se o que for justo, e tambem se troca por escravos; os pertendentes dirijaõ-se a rua da Guia na paderia N. 5; uma venda situada no porto das canoas; a fallar na mesma caza.

☞ Uma preta engomadeira e costureira; uma dita da Costa boa quitandeira; uma dita de nação de muito bonita figura, com principio de engomado, e cozinha, com 18 annos de idade; uma dita da mesma idade propria para se applicar a qualquer cousa; um preto cozinheiro; e um moleque de 12 annos — na rua larga do Rosario D. 7 por cima da loja de mindezas.

☞ Superior potaça; no armazem de Santos Braga rua da Moeda n. 142.

☞ Paios novos a 3200 a duzia; café, manteiga, e nozes; toucinho a 240 a libra; chocolate a 320 a libra; letria a 640 dia; botijas de genebra, e todos os generos de venda, muito em conta; pipas vazias, que foraõ de agoardente; 3 escravos que sabem fazer todo o serviço de familia, e um negro bom trabalhador de enchada; nas Cinco-pontas D. 23, onde tem lampeão.

☞ Um braço de balança com seos pertences e pezos de ferro de meia arroba até meia quarta, proprio para balcão de venda ou armazem; uma porção de garrafas vazias; um balcão, quatro caixas envidraçadas, dous bancos, tudo por preço comodo; na rua da Cruz armazem N. 57.

☞ Um cazal de caxorros de fila, muito novos; na rua do Cotovello D. 75.

☞ Uma negra creoula com 18 annos, sabe bem cozinhar, engomar, e faz todo o serviço de caza; na fabrica de chapeos ao pé da cadeia.

☞ Trezentos palmos de terreno no atterro dos Affogados, o qual he foreiro, e paga 20 reis por cada palmo; vendem-se á dinheiro ou á prazo; na rua da Cadeia do Recife N. 6 2.° andar.

☞ Uma porção de pias de filtrar agoa; no principio do atterro dos Affogados, no beco do Lima, a fallar com o canteo Raimundo.

☞ Um sobrado de um andar em chãos proprios, com quintal e cacimba, sito na rua da Senzalla nova; na praça do Commercio loja de cabos N. 5.

☞ Charopes sortidos de superior qualidade; na rua Nova D 7 e 21.

☞ Chapeos de seda para Senhora, chegados ultimamente de França; rua Nova D 21.

☞ Papagaios muito falladores, chegados agora do Sertão, por preço commodo; na rua Direita defronte do beco da Penha, loja de fazenda D. 9.

☞ Uma escrava creoula, moça, propria para o serviço do campo; á rua Nova no terceiro andar da casa, onde mora o Dr. Paula Gomes.

## Escravos Fugidos

☞ João Xavier Pessoa de Mello faz publico, que no dia 24 de Julho desappareceo um seo escravo de nome José, de nação Camondongo, com os signaes seguintes — de boa estatura, sem barba, com os pés um tanto grossos, e foveiros — roga-se a todas as autoridades policiaes, o façaõ aprehender, e mandalo levar a rua Nova no 1° andar por cima do Dr. Paulo; que o annunciante pagará toda a despeza que com o dito escravo se fizer; entretanto protesta-se contra qualquer pessoa, que o tiver acoitado, uzar dos meios que a lei faculta.

☞ No dia 14 do corrente fugio um preto, com os signaes seguintes — baixo, grosso do corpo, pouco barbado, idade pouco mais ou menos de 26 a 28 annos, tem os dedos dos pés trepados uns sobre outros; levou vestido calça branca, conduzindo toda a roupa em um surrão de couro de carneiro: quem o aprehender leve-o a rua da Florentina caza, que fica ao fundo da venda da quina, que será recompensado.

☞ No dia 18 do corrente fugio uma negra de nome Roza, de idade o annos; levou vestido de chita verde, camiza de algodão, com signaes de bexigas, cor fulla com duas letras no peito esquerdo; quem a pegar leve-a a rua da Cadeia D. 10.

## Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 20.

CEARA por GUAMARE'; 8 dias do ultimo porto; patacho nacional Laurentina de 106 toneladas; mestre Antonio Germano das Neves; equip. 13; carga sal, e mais generos: á Lourenço José das Neves. Passageiros 2 brasileiros, e um portuguez.

GUAMARE'; 14 dias; brigue escuna nacional Deliberação de 200 toneladas; mestre João Antonio da Silva; equip. 14; carga sal, algodão, e palha: á Rosas e Irmão. Passageiros uma brasileira com uma filha menor, e dous brasileiros.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

RIO DE JANEIRO; patacho nacional Nero; mestre Candido José Francisco Gularte, carga varios generos. Passageiros 3 brasileiros, 1 francez com sua familia, a familia do Capitão, dous escravos dos passageiros, e mais tres escravos a entregar.

LIVERPOOL; barca ingleza Thomaz Mellor; Capitão Henri Hauthisin; carga algodão, e assucar; passageiro um inglez.

PHILADELPHIA; o brigue americano Old Colbny; mestre Moisés Law: carga assucar.

BARCELLONA por PORTO RICO; cahique hespanhol Palomó; mestre Gabriel Rementol; carga couros e algodão.

LISBOA; brigue portuguez S. João Baptista; mestre Antonio Pedro de Figueiredo; carga assucar e couros.

SAHIDO DIA 21.

ARACATY; sumaca nacional Felicidade; mestre Antonio Rodrigues Pinheiro; carga varios generos. Passageiros 10 brasileiros, um allemão e um escravo.

OBSERVAÇOENS

No dia 20 entrou dentro do Mosqueiro a barca ingleza Isabella.

# PREÇOS CORRENTES

| GENEROS. | ARTICLES | PREÇO | | POR | Avaliaç | POR | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aço de Milão | Steel Milan | 14$000 | 15$000 | Ql. | 12$000 | Ql. | |
| Agoa raz | Spirit of turpentine | | 1$700 | Gl. | $200 | Lb. | |
| Agoardente 25.° gr. | Brandy 25.° | $ | 1$000 | Gl. | 52$000 | Pp. | |
| Alcatrão Sueco | Tar Swedish | $ | 8$000 | Bl. | 8$300 | Bl. | |
| „ Americano | „ American | 3$000 | 3$500 | Bl. | 5$000 | Bl. | |
| Alfazema | Lavander | $ | 4$000 | Ar. | 2$400 | Ar. | |
| Alpista | Canary Seed | 11$000 | 12$000 | Alq | 3$200 | Alq | |
| Alvaiade | White lead | 5$200 | 5$500 | Ar. | 15$500 | Ql. | |
| Amarras de ferro conf. suas v. | Cables-chain acc. to size. | $095 | $100 | Lb. | 12$800 | Ql. | |
| Amendoas doce com casca mole | Sweet almonds soft shell | 4$000 | 4$800 | Ar. | 4$000 | Ar. | |
| Ancoras e ancoretas | Anchors and grapnels | $100 | $120 | Lb. | 10$240 | Ql. | |
| Aniagem | Osnaburgs | $ | $200 | Vr. | $220 | Vr. | |
| Arame de ferro | Iron Wire assorted | $120 | $140 | Lb | $140 | Lb. | |
| „ de latão | Brass „ „ | $700 | $800 | „ | $500 | „ | |
| Arcos de ferro | Iron hoops | 8$500 | 9$000 | Ql. | 6$400 | Ql. | |
| Arroz pilado estrangeiro | Rice white | 6$000 | 8$400 | „ | 1$440 | Ar. | |
| Azeite doce do Mediterraneo | Oil olive | $ | 1$200 | Gl. | 125$000 | Pp. | |
| „ de Portugal | „ Portugal | | 1$200 | G. | 125$000 | Pp. | |
| BACALHAU | Codfish | 11$500 | 12$000 | Ql. | 8$000 | Ql. | |
| Bacias de latão | Brass basins | $560 | $600 | Lb. | $480 | Lb. | |
| Barricas vasias em pè | Flour Barrels | $ | 1$000 | ũa | $600 | ũa | |
| „ „ abatidas | „ shooks | $ | $700 | „ | $600 | „ | |
| Batatas | Potatoes | | | Ar. | $640 | Ar. | Nh |
| Bezerros Francezes | Calf skins, French | 36$000 | 40$000 | Ar. | 32$000 | Ar. | |
| Breu | Rosin | $ | 6$000 | Ql. | 3$000 | Ql. | |
| Brim da Russia | Ravens duck Russian | 13$000 | 13$500 | Pç. | 10$000 | Pç. | |
| „ „ a imitação | „ imitation | 11$000 | 12$000 | „ | 10$000 | „ | |
| Bolaxa fina | Bread pilot | $ | 11$000 | B. | 4$000 | Ar. | |
| „ ordinaria | „ navy | $ | 8$000 | „ | 1$600 | „ | |
| Bolaxinha | Crackers | $ | 4$500 | Bl. | 4$000 | Bl. | |
| CABOS de linho de patente | Cordage | 18$000 | 24$000 | Ql. | 14$000 | Ql. | c. q |
| „ „ Inglez | Hemp. Cable England | | 18$000 | „ | 14$000 | „ | |
| „ „ da Russia | „ „ Russia patent | 18$000 | 20$000 | „ | 14$000 | „ | |
| „ „ de Cairo | „ „ Coir | 12$000 | 16$000 | „ | 16$000 | „ | |
| Caffe' | Coffee | $ | 4$500 | Ar. | | | Ab |
| Carne secca do Rio-grande | Beef dried, Rio grande | 1$600 | 2$300 | „ | | | |
| „ „ de Montevideo | „ „ Montevideo | 1$600 | 2$300 | „ | 1$630 | Ar. | |
| „ de vacca salgada | Beef Salted | 25$000 | 30$000 | B. | 2$500 | „ | |
| „ de Porco | Pork Salted | 30$000 | 35$000 | „ | 3$000 | „ | |
| Carneiras Francezas de cores | Sheep Skins French col. | 22$000 | 24$000 | Dz. | 14$000 | Dz. | |
| Carvão de pedra | Coal | 16$000 | 19$000 | To. | 12$000 | To. | |
| Cera amarella d'Angola | Yellow wax | $ | $650 | Lb. | $450 | Lb. | |
| „ branca | „ white | $800 | $850 | „ | $600 | „ | |
| Chá Hisson superior | Tea Hysson | $ | 1$050 | „ | 1$000 | „ | |
| „ perola | „ Pearl | 1$400 | 1$800 | „ | 1$200 | „ | |
| Cerveja branca | Ale bottled | 4$000 | 4$400 | Dz. | 2$500 | Dz. | |
| „ preta | Porter | 4$000 | 4$400 | „ | 2$500 | „ | |
| Chumbo em barra | Lead in bars | 11$000 | 12$000 | Ql. | 10$000 | Ql. | |
| „ em lençol | „ Sheet | 15$000 | 16$000 | „ | 10$000 | „ | |
| „ de munição | „ Shot assorted | $ | 16$000 | „ | 15$000 | „ | |
| Cobre para caldereiro | Braziers copper | $550 | $600 | Lb. | $450 | Lb. | |
| „ „ forro e pregos | Sheathing and nails | $ | $560 | „ | $480 | „ | |
| ENCHADAS | Hoes | $580 | $600 | ũa | $120 | Lb. | |
| Enxofre em canudo | Brim-stone | 1$200 | 1$400 | Ar. | $160 | | |
| Espingardas lazarinas | Portuguese guns | 4$500 | 4$600 | ũa | | Fa. | |
| Estopa | Bagging | $160 | $190 | ya. | $160 | Co. | |
| Erva-doce | Anise seed | | 4$800 | Ar. | 3$200 | Ar. | |
| Estanho | Pewter | $480 | $560 | Lb. | $300 | Lb. | |
| FARINHA Amer. nova | Flour new Amer | 16$000 | 17$000 | Ba. | 12$800 | Ba. | p p |
| „ velha | „ old dito | 14$000 | 15$000 | „ | 12$400 | „ | Ab |
| „ Franceza | „ French | 14$000 | 16$000 | „ | 12$800 | „ | Nh |
| „ Mediterraneo | „ Mediterranean | 14$000 | 16$000 | „ | 12$800 | „ | p p |
| „ Baltico | „ Baltic | 12$000 | 14$000 | „ | 12$800 | „ | Nh |
| Feijão | Beans | 4$000 | 7$000 | Sac | 2$400 | Alq | |
| Feixos abatidos | Empty Havannaboxes | $ | 1$200 | Hu. | 1$000 | Hu | |
| Folha de Flandes | Tin plates assorted | 20$000 | 21$000 | Cx. | 16$000 | Cx. | |
| „ de ferro Inglez | Sheet Iron | 9$000 | 10$000 | Ql. | 8$000 | Ql. | |
| Fouces de roça | Hedginbills, large | | $440 | ũa | $400 | ũa | |
| „ de meia roça | „ „ small | | $240 | „ | $240 | „ | |
| Fio de vella | Twines sail makers | $360 | $400 | Lb. | $480 | Lb | |
| „ Porrete | Pack tread | 9$000 | 10$000 | Ar. | 6$000 | Ar. | |
| „ de Sapateiro | Shoe makers thread | | $960 | | $500 | Lb. | |
| Ferro inglez em barras | Iron Eng. in bars | 6$400 | 7$000 | Ql. | 4$800 | Ql. | |
| „ „ da Suecia | „ Swedish | 9$500 | 10$000 | „ | 7$000 | Ql. | |

| GENEROS | ARTICLES | PREÇO | | POR | Avaliaç | POR | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GARRAFAS pretas | Bottles black | 9$000 | 10$000 | Gr | 12$000 | Ct. | |
| Garrafoens empalhados | Dami-johns | $750 | $800 | Hu | 240 700 | um | |
| Genebra em pipas | Gin in pipes | $590 | $600 | Gl | 126$000 | Pip | |
| „ em botijas | „ in jars | $ | 2$640 | Dz. | 2$100 | Dz. | |
| LONAS da Russia largas | Russian wide | 28$000 | 30$000 | Pç. | 18$500 | Pç. | |
| „ „ a imitação | „ „ imitation | 25$000 | 26$000 | „ | 18$000 | „ | |
| „ inglezas estreitas | „ English narrow | 16$000 | 17$000 | „ | 12$000 | „ | |
| Louça ordinaria ingleza | Earthenware | $ | $165 | Ct. | factura. | p c. | |
| MANTEIGA ingleza | Butter English new | $ | $400 | Lb. | $300 | Lb. | |
| „ Franceza | „ French | $ | $320 | „ | $800 | „ | |
| Machados do Porto | Portuguese axes | $450 | $480 | um | $500 | um | |
| Massas sortidas | Maccarroni and verm. | 5$000 | 5$500 | Ar. | 3$200 | „ | |
| Milho | Indian Corn | 2$200 | 2$400 | Alq | $ | Alq | |
| OLEO de linhaça em cascos | Oil linseed in pipes | 1$600 | 1$650 | Gl. | $125 | Lb. | |
| „ em botijas | „ „ in jars | 1$600 | 1$700 | „ | $120 | „ | |
| Panno de linho de toloens | Portuguese linnen Tol. | $510 | $600 | | $400 | Vr. | Nh |
| „ „ infestado | „ „ Folded | $580 | $700 | Vr. | $500 | „ | |
| Panellas de ferro fund. sort. | Cast iron pots | $080 | $100 | Lb. | 25$600 | Ql. | Ab |
| Papel de peso-coroinha | Paper loter | 3$200 | 3$800 | Re. | 3$600 | Re. | |
| „ almaço asul 1.ª | „ almasso blue 1 | 3$200 | 3$300 | „ | 2$600 | „ | |
| „ „ 2. e 3. | „ „ 2. e 3. | 2$800 | 3$000 | „ | 2$600 | „ | |
| „ „ branco | „ „ yellow | 2$500 | 2$600 | „ | 1$800 | „ | |
| „ florete | „ florete | $ | 2$000 | „ | 1$800 | „ | |
| „ „ 2 „ | „ „ „ 2. „ | 1$400 | 1$600 | „ | 1$800 | „ | |
| „ de embrulhar marca g. | „ Wrapping large | 1$000 | 1$200 | „ | 1$000 | „ | |
| „ „ pequena | „ „ Small | $600 | $880 | „ | $560 | „ | |
| Papelão | Pasteboard | 2$800 | 3$100 | M. | 2$400 | Ar. | Nh |
| Parnahibas | German cutlasses | $560 | $580 | Hu | $800 | Hu | |
| Passas | Muscatel rasins | 3$200 | 4$000 | Cx. | 3$200 | Ar. | Nh |
| Pimenta da india | Black pipper | $ | $180 | Lb. | $150 | Lb. | Ab |
| Pixe da Suecia | Pitch Swedish | $ | 11$000 | Ba. | $8000 | Ba. | Nh |
| Polvora | „ Gunpowder | $480 | $500 | Lb. | 50$000 | Ql. | |
| Potassa d'America | Pot ash American | $ | $190 | „ | $200 | Lb. | b p |
| „ da Russia | „ „ Russian | $ | $200 | „ | $200 | „ | |
| Pregos caibrar | Nails 4 in | 4$000 | 4$200 | Mi. | 10$000 | Ql. | |
| „ caixar | „ 3 „ | 2$100 | 2$200 | „ | 16$000 | „ | |
| „ ripar do Reino | „ 1 ½ | 1$200 | 1$300 | „ | 16$000 | „ | |
| „ da terra | „ 1 ½ | 1$100 | 1$200 | „ | 16$000 | „ | |
| „ de construcção | „ 5 o/o 8 in. | $110 | $120 | Lb. | 8$500 | „ | |
| Prezuntos do Porto | Hams Oporto | 7$000 | 7$200 | Ar. | 5$120 | Ar. | |
| „ de outras partes | „ others | 4$400 | 5$600 | „ | 5$120 | „ | |
| Paios de Lisboa | Sausages Lisbon | | 2$140 | Dz. | 2$400 | Dz. | |
| QUEIJOS Flamengos | Cheesse dutch | $900 | 1$000 | Hu | $600 | Hu | |
| RAPÉ da Bahia | Snuff Bahia | | 1$000 | Lb. | | | |
| „ de Lisboa | „ Lisbon | 3$600 | 4$000 | „ | 2$000 | Lb. | |
| Retroz | Sewing Silk | 7$500 | 8$000 | „ | 6$000 | „ | |
| SABAO' amarello | Soap yellow | $ | $110 | „ | 3$840 | Ar. | Ab |
| „ do Mediterraneo | „ Mediterranean | | $130 | | 3$840 | „ | |
| Saccos vasios | Bags | $400 | $440 | Hu | $280 | Hu | |
| Salitre bruto | Salpeter raw | $140 | $160 | Lb. | 4$800 | Ar. | |
| „ refinado | „ refined | $180 | $190 | „ | 6$000 | Ar. | |
| Sal Estrangeiro | Salt | 1$100 | 1$200 | Alq | 1$500 | Alq | Mv |
| Salça parrilha | Salsaparilla | 16$000 | 18$000 | Ar. | 10$000 | Ar. | |
| TABACO maependim | Tabaco Maependim | 3$900 | 4$000 | Ar. | | | |
| Taboado de pinho | Pinebords | $ | $040 | Pe. | 7$ 17$ | Pé | |
| Toucinho de Santos | Bacon | 4$000 | 4$500 | Ar. | $ | Ar. | |
| „ de Lisboa | ... | $ | 7$000 | „ | 2$600 | „ | |
| Vinagre de Portugal | Vinegar Portuguese | 45$000 | 50$000 | Pp. | 24$000 | Pp. | |
| „ do Mediterraneo | „ Mediterranean | 28$000 | 30$000 | Pp. | 24$000 | Pp. | |
| Vinho de Lisboa tinto PRR. | Wine Lisbon P. RR. | 115$000 | 120$ | „ | 67$000 | „ | |
| „ „ Branco | „ „ White | 115$000 | 120$000 | „ | 67$000 | „ | |
| „ „ outros autores tinto | „ other brands | 80$000 | 100$000 | „ | 45$000 | „ | |
| „ „ Malaga secco b.p. P. | „ Malaga „ P. „ | 80$000 | 85$000 | „ | 45$000 | „ | |
| „ „ Cette tinto | „ Cette red „ | 70$000 | 75$000 | „ | 45$000 | „ | |
| „ „ Espanha | „ Catalonia „ „ | 70$000 | 72$000 | „ | 45$000 | „ | |
| „ „ Sicilia | „ Sicily „ „ | 60$000 | 62$000 | „ | 45$000 | „ | |
| „ „ Pip. Cat. | „ Span. Pp | 60$000 | 65$000 | „ | 45$000 | „ | |
| „ Muscatel quartola | „ Muscatel a hogsh | 70$000 | 75$000 | „ | 74$000 | „ | |
| „ „ engarrafado | „ bottled | 3$400 | 3$800 | Dz. | 4$800 | Dz. | |
| „ Bordeux „ | „ claret „ | 6$000 | 10$000 | „ | 9$000 | „ | |
| „ Champagne „ | „ Champaigne „ | 20$000 | 22$000 | „ | 12$000 | „ | |
| Vidro p. v. de c. de 100 pes. | Window G. p. 100 sq. f | $ | 6$400 | Cx. | $070 | pé. | |
| Vellas de Spermacete | Candles spermecety | | $800 | Lb. | $500 | Lb. | |
| „ de cebo | „ tallow | $200 | $220 | „ | 6$400 | Ar. | |

| EXPORTAÇAO' | EXPORTS | Preço da Praça | | POR | Avaliaç. | POR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Agoardente de cannas | Rum 22.° | $ | 60$000 | Pipa | 60$000 | Pipa |
| „ Caxaça | „ Caxaça | $ | 50$000 | « | 50$000 | „ |
| Algodão 1. sorte | Cotton 1. quality | 6$300 | 6$400 | Arr. | 6$200 | Arroba |
| „ 2. „ | „ 2. „ | 5$300 | 5$400 | „ | 5$200 | „ |
| Assucar b. encaixado, 1. sorte | Sugar in cases white 1. q. | 1$900 sobre f. | | „ | 2$500 | „ |
| „ „ „ 2. „ | „ „ 2. „ | | | „ | 2$200 | „ |
| „ „ „ 3. „ | „ „ 3. „ | | | „ | 2$100 | „ |
| „ „ „ 4. „ | „ „ 4. „ | | | „ | 1$950 | „ |
| „ „ „ 5. „ | „ „ 5. „ | | | „ | 1$800 | „ |
| „ „ „ 6. „ | „ „ 6. „ | | | „ | 1$650 | „ |
| „ Mascavado „ 1. „ | „ „ brown 1. „ | 1$500 Dito | | „ | 1$100 | „ |
| „ „ „ 2. „ | „ „ „ 2. „ | | | „ | 1$000 | „ |
| „ Branco em barricado | „ inbarrils whit. | 2$200 | 2$400 | „ | | „ |
| „ Mascavado „ | „ „ brown | $ | | „ | | „ |
| Couros Seccos Salgados | Dry salted hides | $ | $125 | Libra | 3$840 | Hum |
| Couros de solla | Tanned hides | $ | 2$000 | Hum | 2$400 | „ |
| Chifres da terra | Ox-horns | 4$000 | 4$500 | Cento | 2$560 | Cento |
| „ do Rio Grande, novilho | ... | 7$800 | 8$000 | « | | |

## FRETES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assucar para | Liverpool | 2 | £. | 10 Ton. | | e 5 p. | o/o de primagem. | Nomina |
| „ | Amsterdam | 2 | „ | 10 „ | de 70 Ar. | e 5 p. | „ „ | „ |
| „ | Canal | „ | „ | „ | „ | „ | „ | „ |
| „ | Genova | 3 | „ | „ | „ | „ | „ | „ |
| „ | Hamburgo | 2 | „ | 10 „ | „ | „ | „ | „ |
| „ | Triestre | 3/1 | „ | „ | „ | „ | „ | |
| „ | Estados- | 3 | „ | | „ | „ | „ | |
| „ | Estados-Unidos. | 1/2 Centissimos por libra | | | | „ | „ | |
| „ | Portugal | 200 a 250 Reis por Ar. sem primagem. | | | | | „ | |
| Algodão | „ | 600 „ | | „ | „ | | | |
| „ | França | 300 „ | | „ | e 10 por cento Camb. 160 R. por 1 F. | | | |
| „ | Inglaterra | 5/8 d. por libra & 5 por o/o | | | | | | |
| „ | Barcelona | 400 Rs. por Ar e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo | | | | | | |
| Couros | Inglaterra | 3 £. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento. | | | | | | |
| „ | França | 240 Reis cada um e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1. F. | | | | | | |
| „ | Estados-Unidos. | 3/4 Centessimo por libra e 5 p. cento | | | | Nominal | | |

## OBSERVAÇOENS

Todas as mercadorias estrangeiras pagão 15 por cento de direitos, a excepção do chá, que paga 30 por cento, e da polvora que paga 50 por cento, sobre as avliaçoens da pauta geral do Imperio; e alguns sobre o valor dado pela parte. Alem destes direitos pagão mais 5 por cento de armasenagem adcional e expediente. Mas as cambraias de linho, rendas de filó, de seda e linho, obras de ouro e prata, pedras preciosas, e canotilho de prata, e ouro, são isentas da armazenagem adcional, e só pagão 1 1/2 p. c. de expediente. São isentas de direitos as maquinas ainda não uzadas no lugar; porem pagão os 5 por cento de expediente e armazenagem adcional.

Concede-se 4 mezes de armazenagem livre ás fazendas seccas, e a os molhados 30 dias, e findos elles pagão pela demora que tiverem na Alfandega na razão de 1 1/4 por cento ao mez.

Os vinhos e bebidas espirituosas importadas de paizes que não tem tratado com o Brasil, pagão durante o anno financeiro de 1 de Julho de 1839 a 30 de Junho de 1840, direitos de 50 por cento sobre as avaliaçoens da pauta semanal, incluindo-se nestes 1 1/2 por cento de expediente. Pagão mais 3 1/2 de armazenagem adcional. Adverte se que só ficão sugeitos a estes direitos os vinhos e bebidas espirituosas que forem embarcadas nos respectivos paizes do 1. de Julho deste anno em diante. Todas as bebidas espirituozas pagão de consumo na Provincia 40 rèis por canada, cobrados na porta da Alfandega; excepto a agoa-ardente do fabrico nacional, que paga só 20 por cento sobre o valor.

Para attestos, e quebras concedem-se a os despachos de liquidos os seguintes abatimentos; a saber: de 5 por cento em garrafas; de 3 por cento em botijas, de 2 por cento em cascos e garrafoens;

Os direitos de exportação pagão-se sobre a avaliação d'uma pauta semanal na razão seguinte— Assucar 10 por cento; Algodão, Cafè, e Fumo 12 por cento; Agoa-ardente, couros, e todos os mais generos 7 por cento. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rèis em cada caixa, de 40 rèis em fecho, de 20 rèis em cada barrica, ou saco de assucar; e de 40 reis em cada saca de algodão.

Couros, e todos os mais generos são livres de direitos para os porto do Imperio, a excepção do Algodão, Assucar, Café, e fumo, que pagão 3 por cento, e as taxas por volume.

Os metaes preciosos, nacionaes ou estrangeiros, em barra ou amoedados, e o ouro em pó pagão 2 por cento sobre o valor corrente no mercado.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

## REVISTA COMMERCIAL

Cambio --- Conserva-se a 33, e tem havido transaçoens de alguma monta pelo Thomas Mellors, que partio para Liverpool no dia 20 do corrente: as noticias vindas do Rio pelo Brigue de Guerra Pavuna dão o cambio naquella praça a 34 d.

Algodão -- Tem subido em consequencia de noticias mais favoraveis de Liverpool, e podemos reputa-lo firme a 6$300, as entradas deste genero no decurso da semana tem sido regulares. Os inspectores tem descoberto varias secas falsificadas que tem sido tomadas, o que deverá produzir um effeito salutar a prevenir a repetição de taes fraudes.

Assucar --- Da ultima safra ha pouco em ser, e os compradores deste genero mostrão pouca vontade de compra por terem completado os carregamentos de alguns navios, e por isso inclinamo-nos a crer que este genero ainda baixará alguma couza.

Couros --- São offerecidos ao preço notado.

RECIFE NA TYPOGRAFIA DE M. F. DE FARIA. — 1839.